

JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026

Objeto: Realização de 01 (uma) inscrição para participação no Evento “2ª Edição Semana Previdenciária – Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários”, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, no município de Curitiba/PR.

Fornecedor: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV

CNPJ: 05.763.089/0001-61

Valor: R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

Justificativa: A presente contratação visa à realização de 01 (uma) inscrição para participação no Evento “2ª Edição Semana Previdenciária – Aposentadoria Especial e Benefícios Previdenciários”, promovido pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV, a ser realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2026, no município de Curitiba/PR.

O evento é direcionado a gestores, conselheiros e servidores que atuam diretamente na administração dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na análise prática e estratégica dos benefícios previdenciários, especialmente aposentadoria especial, pensão por morte e demais institutos correlatos.

Tem como objetivo promover a capacitação técnica e atualização normativa dos participantes, com ênfase: na aplicação da atuária aos RPPS, nas regras e especificidades das aposentadorias especiais, nas regras e cálculos da pensão por morte, etc.

Fundamentação da Contratação: A contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto se refere à inscrição em evento específico, com programação, datas, local e organização definidos, promovido exclusivamente pela APEPREV, não havendo possibilidade de competição entre fornecedores.

Vigência: A vigência da contratação limita-se à realização do evento e à efetiva participação dos servidores inscritos, não se aplicando prorrogação contratual.

Dotação: 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

Determinação: Considerando os parâmetros apresentados, encaminha-se o presente processo ao Setor Jurídico para emissão de parecer quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação. Após, deverá o dossiê administrativo retornar para a devida apreciação e autorização da autoridade competente.

Tibagi, 27 de abril de 2026.

LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA